



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM DE LEI Nº 056/GP/2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,**

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 056/2026, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Considerando que o valor suplementado destina-se ao custeio das ações do VAAR e Salário Educação. Visando garantir a execução de ações, projetos e atividades desta Secretaria, garantindo a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superávit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia, RO, 28 de julho de 2026.

**Lucas Nunes da Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 056/GP/2026**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 269.779,75 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| <b>SUPLEMENTAR:</b>                                             |                                                |                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Por Superavit Financeiro</b>                                 |                                                |                   |                                                                                           |
| <b>02.000 - Poder Executivo</b>                                 |                                                |                   |                                                                                           |
| <b>02.006 - Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes</b> |                                                |                   |                                                                                           |
| <b>12.361.0007.2058</b>                                         | <b>Gestão Administrativa - Sal Educação.</b>   | <b>Valor</b>      | <b>Fonte/Recursos</b>                                                                     |
| 109 - 3.3.90.14.00                                              | Diárias - Civil                                | 10.570,65         | 2.550.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário -Educação. |
| 110 - 3.3.90.30.00                                              | Material de Consumo                            | 100.000,00        | 2.550.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário -Educação. |
| 111 - 3.3.90.39.00                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00         | 2.550.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência do Salário -Educação. |
| <b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b>                                      |                                                | <b>160.570,65</b> |                                                                                           |

| <b>SUPLEMENTAR:</b>                                          |                                                |              |                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Por Superavit Financeiro</b>                              |                                                |              |                                                                                                               |
| <b>03.000 - Educação</b>                                     |                                                |              |                                                                                                               |
| <b>03.001 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB</b> |                                                |              |                                                                                                               |
| <b>12.361.0007.2050</b>                                      | <b>Gestão Administrativa - Fundeb VAAR</b>     | <b>Valor</b> | <b>Fonte/Recursos</b>                                                                                         |
| 148 - 3.3.90.30.00                                           | Material de Consumo                            | 69.000,00    | 2.543.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Fundeb Complementação da União - VAAR |
| 149 - 3.3.90.39.00                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00    | 2.543.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Fundeb                                |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                            |                                    |                   |                                                                                                                 |
|----------------------------|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            |                                    |                   | Complementação da União - VAAR                                                                                  |
| 150 - 4.4.90.52.00         | Equipamentos e Material Permanente | 20.209,10         | 2.543.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR |
| <b>TOTAL A SUPLEMENTAR</b> |                                    | <b>109.209,10</b> |                                                                                                                 |

**Art. 2º** O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional por **Superavit Financeiro**.

**Art.3º** Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia, 28 de julho de 2026.

**Lucas Nunes da Silva**  
Prefeito Municipal